



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

20ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 12 de maio de 2021.

Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis

Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e um (**12.05.2021**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, presentes os Exmos. Srs. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des^a. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des^a. Vânia Marinho, Dra. Onilza Abreu Gerth, Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dr. Cezar Luiz Bandiera – Juízes convocados com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva - Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro. Havendo número legal a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior requerida pela Exma. Sra. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, aprovada pelos Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Iniciando a sessão a Sra. Presidente adiou os seguintes processos: **Processo nº 0214330-32.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível**. Origem: 3ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM. Juíza Prolatora: Dra. Melissa Sanches Silva da Rosa. **Suscitante: Juízo de Direito da 3.ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2.ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000393-34.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento**. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Agravado: Andrade Comercio de Material de Construção Eireli;** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006263-94.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Maria da Silva Maia;** Advogada: Dra. Tati Couto Dias Maron (14676/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Borba-AM, Sr. Edilson da Fonseca Batista.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0000831-31.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Fazenda Publica do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira

(776A/AM). **Embargados: Box Comércio de Veículos LTDA e Mardisa Automóveis LTDA;** Advogada: Dra. Mara Regina Siqueira de Lima (A1049AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **PEDIDO DE VISTA: pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima.** **Julgamento adiado: a pedido do Exmo. Sr. Des. Vistor (em 05.05.2021).** **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000836-53.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Anne Keity Tupinamba de Carvalho Menezes;** Advogado: Dr. Álvaro Regis de Menezes Junior (8899/AM). **Embargado: Fundação AMAZONPREV. LitsPassivo: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sílvia Abdala Tuma. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001094-63.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Barbara Fernandez de Bastos (14647/AM). **Embargada: Aimee Almeida de Oliveira;** Advogado: Dr. Alex Záu Sander Vieira (9891/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** **Decisão: Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator.** **Processo nº 0001242-74.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2^a Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Embargante: Fazenda Publica do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Embargado: Hermann Saunders Fernande;** Advogado: Dr. Júlio da Costa Benarrós Neto (13245/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Impedidos:** Exmos. Srs. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. Havendo pedido de sustentação oral a Sra. Presidente inverteu a pauta e julgou o seguinte processo: **Processo nº 4007048-56.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória Requerentes: Wanderliza Nogueira de Araújo e Matilde dos Santos Menezes;** Advogado: Dr. Matheus Batista Lima (15328/AM); Advogado: Dra. Myracelle dos Santos da Silva (15474/AM); Advogado: Dr. Otacílio Leite do Nascimento (15292/AM). **Requerido: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. ***Sustentação Oral: Requerentes: Wanderliza Nogueira de Araújo e Matilde dos Santos Menezes;** Advogado: Dr. Otacílio Leite do Nascimento (15292/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Após julgou os processos da pauta que são os seguintes: **PROCESSOS VIRTUAIS** **Processo nº 4001154-02.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Isabel Cristina Souza Dinola.** Defensor Público: Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa. Defensora Publica: Dra. Suelen Paes dos Santos Menta (181181/AAM). **Impetrado: Secretário Estadual de Educação e Qualidade do Ensino - Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Processo devolvido pelo Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões, que lançou voto convergindo com o Exmo. Sr. Des. Relator. **VOTO DIVERGENTE,** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **Decisão:** Julgamento suspenso em razão do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luís Santos. **Processo nº 4006893-53.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rodrigo Rodrigues Campos;** Advogado: Dr. Aniello Miranda Aufiero (1579/AM); Advogado: Dr. Daniel Zawask do Nascimento Barbosa (11180/AM); Advogado: Dr. Luan Oliveira da Silva (10910/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Revisor: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedida:** Exma. Sra. Des^a. Onilza Abreu Gerth. **PEDIDO DE VISTA pelo Exmo.**

Sr. Des. João Mauro Bessa. Julgamento adiado: a pedido do Exmo Sr. Des. Relator (em 05.05.2021). Decisão: Julgamento adiado em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 0003383-03.2020.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Origem: Vara Única de Nova Olinda do Norte/AM. Juíza Prolatora: Dra. Lina Marie Cabral. **Impetrante: José Carlos de Souza dos Santos;** Advogada: Dra. Guaracy de Jesus Dias Rebelo (4708/AM). **Impetrado: Secretário de Estado de Segurança Pública Cel. Lousimar Bonates.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus Criminal nº 0003383-03.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em não conhecer da ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0674173-57.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). **Apelada: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite; **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0674173-57.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em negar conhecimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0734736-17.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francimara da Costa Rodrigues;** Advogada: Dra. Maria de Jesus P. Pinheiro (10968/AM). **Impetrados: Município de Manaus/AM; Prefeito Municipal de Manaus/AM e Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED.** Procurador do Município: Dr. Ariel Shalom Benchimol de Resende (6095/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 0734736-17.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em denegar a segurança vindicada nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4007517-05.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Erlon Ricardo Silva Braga;** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1º Turma Recursal do Juizado Especial da Comarca de Manaus – AM. Interessado: Banco Bradesco S/A.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4007517-05.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer da reclamatória cível, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0204334-73.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara da Auditoria Militar. Juiz Prolator: Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara da Auditoria Militar da Comarca da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: exmo. Sr. Dr. Flavio Ferreira Lope. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0204334-73.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por

unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, conhecer e julgar improcedente o conflito de competência, fixando o Juízo suscitado (Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital/am) como competente para processar e julgar o feito, nos termos e fundamentos do voto do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente